DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 3
Extrato de Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho do Primeiro Aditamento ao Convênio Nº 04.2025-Serviço de Urgência e Emergência
Convenente: Município de Getulina/SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Objeto: complemento do piso da enfermagem -EMERGENCIA E URGÊNCIA
Valor Original: R$ 235.556,65
Valor do Acréscimo do 1º Aditivo: R$ 36.335,52
Valor Totalizado :R$ 262.924,74
Vigência: 01/01/2025 à 31/09/2025
Fonte 05 Federal
Ficha de Despesa 292

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, realizada na data de 24 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 04/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº Portaria Nº 61/2025, para as devidas providências

Getulina (SP), 14 de fevereiro de 2024.



Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- 2º Aditivo Acréscimo do Convênio Nº 01.2025

Estratégia Saúde da Família

Recurso: 01 Tesouro

Ficha de Despesa: 282

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

~~Valor Original: R$ 697.215,48 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)~~

~~Valor do Convênio com o 1º Aditivo Supressivo: R$ 112.411,92 (cento e doze mil quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos~~)

Valor do Convênio Totalizado pelo 2º Aditivo: R$ 809.627,40 (oitocentos e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Nos termos da aprovação ao Plano de Trabalho Nº 01/2025 referente ao 2º Termo Aditivo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 13 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGO** o Plano Trabalho pertinente ao 2º Termo Aditivo pertinente ao Convênio Nº 01/2025 *"Estratégia Saúde da Família"*

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 14 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 09.2025

"Disponibilização de profissionais de saúde para o atendimento aos acolhidos na Vila Vicentina"

Recurso: 01 Tesouro

Ficha de Despesa: 289

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2025 à 28/02/2025.

Valor: R$ 62.371,97 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Nos termos da aprovação ao Plano de Trabalho Nº 09/2025, referente a pactuação do Convênio Nº 09/2025, consistente no "*Atendimento aos acolhidos na Vila Vicentina"* pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 24 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o Plano Trabalho pertinente ao Convênio 09/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 14 fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 10.2025

"Complemento do piso da enfermagem dos profissionais de saúde para o atendimento aos acolhidos na Vila Vicentina"

Recurso: 05 Tesouro

Ficha de Despesa: 292

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2025 à 28/02/2025.

Valor: R$ 28.244,88 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Nos termos da aprovação ao Plano de Trabalho Nº 10/2025, referente a pactuação do Convênio Nº 10/2025, consistente no pagamento do complemento do piso da enfermagem aos profissionais que prestam atendimento *aos* idosos acolhidos na Vila Vicentina, pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 24 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o Plano Trabalho pertinente ao Convênio 10/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 14 fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Termos de Convênio

O presente documento se trata da ***INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO*** *para formalização do Termo de Convênio nº 09/2025 e Nº 10/2025 a ser firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, referente a prestação de serviços de saúde aos idosos acolhidos na Vila Vicentina".*

Considerando o disposto nos artigos 6º e 199, §1º da CFRFB e artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os quais regulamentam a questão da dispensa do Inexigibilidade de Licitação, vejamos:

CFRFB - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

CFRFB - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Lei 14133/2021-Art. 74. É inexigível a licitação quando

inviável a competição, em especial nos casos de:

Os convênios na forma do artigo 116 da LF nº 8.666/1993 e alterações, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

Considerando a aprovação e a exposição de motivos exarada pela Diretora Municipal, onde comprovadamente a entidade em questão atende aos princípios legais da lei em comento;

Considerando que neste exercício se encontram vigentes os convênios Nº 01/2025, Nº 02/2025, Nº 03/2025, Nº 04/2025, Nº 06/2025, Nº 07/2025 e Nº 082025, todos pactuados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Considerando que o Plano Proposto foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Considerando ainda que os objetos a serem firmados com a Entidade abaixo elencadas são de suma importância aos andamentos ao atendimento à saúde dos munícipes, e vão de encontro aos anseios de nossa população bem como as necessidades municipais onde este tipo de parceria torna-se economicamente mais viável ao município;

Considerando a manifestação jurídica pela regularidade dos procedimentos adotados;

Considerando a existência de dotação orçamentária para a consumação do Termos de Convênio nos termos abaixo dispostos

· **Convênio Nº 09/2025**- Fonte 01 Tesouro "Atendimento à Saúde dos Idosos Acolhidos na Vila Vicentina" - Ficha Contábil nº 289, sob a classificação contábil 10.302.0017.2038 e elemento econômico 3.3.50.39.00 no valor de R$ 62.371,97 (sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

· **Convênio Nº 10/2025:** Fonte 05 Federal – "Complemento do Piso da Enfermagem aos Profissionais da Enfermagem alocados Atendimento a Saúde dos Idosos Acolhidos na Vila Vicentina" - Ficha Contábil nº 292, sob a classificação contábil 10.302.0017.2038 e elemento econômico 3.3.50.39.00 no valor de R$ 28.244,88 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Defiro a formalização dos **Termo de Convênio Nº 09/2025 e Nº 10/2025 com** a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina conforme supramencionado.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 61/2025, para a adoção das medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 33 do decreto municipal 2571/17.

Após sejam praticados todos os atos necessários a efetivação dos Convênios.

Getulina (SP), 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal do Município de Getulina (SP)

.....

Extrato de Convênios

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO SUPRESSIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

Estratégia Saúde da Família-ESF

Fonte: 01- Tesouro

Ficha Nº 282

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial e realização de visitas domiciliares a todos os munícipes de qualquer faixa etária, com vistas a melhorar a qualidade da assistência básica destinadas aos usuários na abrangência da Estratégia Saúde da Família

Valor até R$ 112.411,92

Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Getulina (SP), 17 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Extrato do Termo de Convênio nº 004/2025

.

Convenente: Município de Getulina/SP

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Valor: R$ 235.556,55 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Fonte 05 Federal

Ficha de Despesa 292

Objeto: Complemento do piso da enfermagem dos profissionais lotados nos serviços de Urgência e Emergência

Getulina (SP), 17 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....